



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

**LEI Nº 1071 DE 01 DE JUNHO DE 2007.**

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira para apoiar a implantação e o funcionamento da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM -, em Paulo Afonso-BA, conforme Termo de Convênio em anexo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2007.

  
**RAIMUNDO CAIRES ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
EM 01/06/07

GABINETE DO PREFEITO.

